

Projeto 07/04
24/06/04 (02/07/04)
Extra



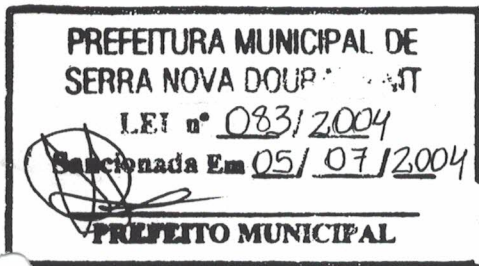
Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

Lei Municipal nº: 083/2004.
De: 05 de julho de 2004.

Súmula:



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE INCORPORAÇÃO/DOAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, JUNTO A REDE/CEMAT, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Marcos Roberto Reinert, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada,
Estado de Mato Grosso.


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Incorporação/Doação de Extensão/Adequação de Redes de Distribuição Urbana de Energia Elétrica junto à REDE CEMAT, sem Ônus para o município, a seguinte Rede.

§ Primeiro - 'Titulo da Obras/Loteamento' conforme Projeto aprovado pela Rede/Cemat.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de julho de 2004.



Marcos Roberto Reineert
Prefeito Municipal

A KOVADO
EM _____

PRESIDENTE

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

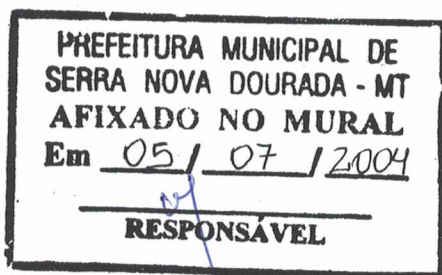
EDITAL Nº 026/2004

Serra Nova Dourada – MT, 05 de julho de 2004.

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.37 de Constituição Federal, torna-se publico a Lei de nº 083/2004 de 05 de julho de 2004.

TORNA – SE PUBLICO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna – se público a **Lei Municipal de nº 083/2004**, que autoriza o poder executivo a firmar termo de incorporação/doação de extensão de rede de distribuição urbana, junto a rede/cemat, concessionária de serviços públicos do fornecimento de energia elétrica, e dá outras providências:



Registre - se

Cumpre - se

Publique - se

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2004.


MARCOS ROBERTO REINERT
Prefeito Municipal

Av. Brasil, S/N-Centro – Fone/Fax: (66) 473-1003/473-1008
CEP: 78.673-000 – Serra Nova Dourada-MT



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº 026/2004**, cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual publicou a **Lei Municipal nº 083/2004 de 05 de julho de 2004**.

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Serra Nova Dourada-MT, 05 de julho de 2004.

MARCOS ROBERTO REINERT
Prefeito Municipal